



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 6º, Inciso XXIII)

Processo Administrativo nº: 01/2026

Órgão Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Delta

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de **mobiliário de escritório e equipamentos de climatização**, visando aparelhar as novas instalações do Plenário e das salas administrativas da Câmara Municipal de Delta, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DISPENSA DO ETP

2.1. Da Necessidade: A aquisição justifica-se pela inauguração das novas instalações desta Casa Legislativa. O mobiliário e os equipamentos de climatização são insumos essenciais para garantir a funcionalidade do ambiente, o bem-estar dos servidores e o conforto dos munícipes e vereadores durante as sessões e atendimentos.

2.2. Da Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Considerando que a contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação por valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) e trata-se de aquisição de bens comuns de prateleira, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos facultados pelo regulamento federal aplicável subsidiariamente (IN SEGES/ME nº 58/2022, Art. 14, I), sendo este Termo de Referência instrumento suficiente para a caracterização da demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.

LOTE 01 – MOBILIÁRIO

Item	Qtd.	Descrição Detalhada
01	02	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. Tipo alto, confeccionado em chapa de aço nº 26 ou superior (24), com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões aproximadas: 1980mm(A) x 900mm(L) x 400mm(P). Contendo 04 prateleiras reguláveis. Fechadura tipo Yale com chaves. Pés com sapatas niveladoras. Cor: Cinza/Cristal (ou padrão da Câmara).

LOTE 02 – ELETRO E CLIMATIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Item	Qtd.	Descrição Detalhada
02	03	AR CONDICIONADO HW 24.000 BTUs. Ciclo Frio (ou Quente/Frio). Voltagem 220V. Tecnologia convencional. Gás refrigerante ecológico. Baixo nível de ruído. Acompanha controle remoto.
03	04	AR CONDICIONADO HW 9.000 BTUs. Ciclo Frio (ou Quente/Frio). Voltagem 220V. Tecnologia convencional. Gás refrigerante ecológico. Baixo nível de ruído. Acompanha controle remoto.

4. DA ENTREGA E MONTAGEM

4.1. Prazo: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.2. Local: As entregas serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Delta, ou em local indicado pela Presidência, em horário de expediente.

4.3. Montagem (Mobiliário): Para os itens do Lote 01, o preço cotado deve incluir a montagem completa no local indicado pela Administração, devendo a contratada recolher todo o material de embalagem (papelão/plástico) ao final do serviço.

4.4. Instalação (Ar Condicionado): O objeto deste Termo limita-se ao fornecimento dos equipamentos. A instalação elétrica e frigorígena não está inclusa neste objeto, sendo de responsabilidade da Administração sua contratação posterior ou apartada, visando a economicidade da aquisição.

5. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade das embalagens pelo responsável do setor de Patrimônio/Almoxarifado.

5.2. Recebimento Definitivo: Após conferência técnica e montagem (no caso dos móveis), em até 05 (cinco) dias úteis.

5.3. Garantia:

* Mobiliário: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

* Eletro/Ar: Conforme garantia do fabricante (mínimo legal de 90 dias + contratual), devendo a Contratada auxiliar no acionamento da assistência técnica, caso necessário, nos primeiros 30 dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações do item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.2. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade com o solicitado.

6.3. Emitir Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com os dados cadastrais da Câmara Municipal de Delta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **5 (cinco) dias, podendo ser pago no mesmo dia** após o Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal regular, mediante transferência bancária na conta de titularidade da Contratada.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado, composta por no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos ou pesquisa em base de dados oficial (Painel de Preços) e classificadas com critério de julgamento de menor preço global.

Delta - MG, 09 de janeiro de 2026.

Responsável pela Elaboração

Marcos Roberto Estevam OAB/MG 101.572, advogado III, matrícula 115.

De Acordo / Autorizo o prosseguimento

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais